

DECRETO MUNICIPAL Nº.437-A/2025, de 05 de dezembro de 2025.

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DO METRO QUADRADO DE TERRENO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DONA INES-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica município c/c o Art. 75, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Reajusta os valores do metro quadrado da Planta Genérica.

Art. 2º. Reajusta o valor do metro quadrado de construção civil e terreno utilizados na apuração da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, conforme tabela em anexo, para o exercício fiscal de 2026, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na forma da Tabela do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 05 de dezembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



**PLANTA GENÉRICA DE DONA INÊS
ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 437-
A/2025**

TIPO DE IMÓVEL	TABELA 2025	TABELA ATUAL	VARIAÇÃO
RESIDÊNCIAL ALTO	R\$ 490,94	R\$ 511,88	4,26%
RESIDÊNCIAL NORMAL	R\$ 139,30	R\$ 145,24	4,26%
RESIDÊNCIAL BAIXO	R\$ 57,32	R\$ 59,76	4,26%
RESIDÊNCIAL MUITO BAIXO	R\$ 32,33	R\$ 33,71	4,26%
COMERCIAL ALTO	R\$ 415,51	R\$ 433,23	4,26%
COMERCIAL NORMAL	R\$ 183,00	R\$ 190,80	4,26%
COMERCIAL BAIXO	R\$ 110,11	R\$ 114,81	4,26%
COMERCIAL MUITO BAIXO	R\$ 46,82	R\$ 48,82	4,26%
APARTAMENTO ALTO	R\$ 144,22	R\$ 150,37	4,26%
APARTAMENTO NORMAL	R\$ 87,27	R\$ 90,99	4,26%
APARTAMENTO BAIXO	R\$ 66,15	R\$ 68,97	4,26%
APARTAMENTO MUITO BAIXO	R\$ 54,34	R\$ 56,66	4,26%
SALAS COMERCIAIS ALTO	R\$ 143,43	R\$ 149,55	4,26%
SALAS COMERCIAIS NORMAL	R\$ 88,86	R\$ 92,65	4,26%
SALAS COMERCIAIS BAIXO	R\$ 45,53	R\$ 47,47	4,26%
SALAS COMERCIAIS MUITO BAIXO	R\$ 21,39	R\$ 22,30	4,26%

17 de Novembro

1959